





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

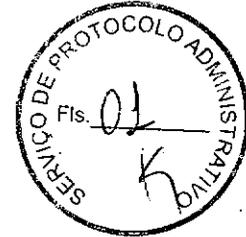
SENADO FEDERAL

30 NOV 14 18:25

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
**INTERLEGIS**  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Folha Nº	01
Processo Nº	017924/06-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Convênio da Câmara Municipal de:  
 Major Isidoro - AL

29/11/2006

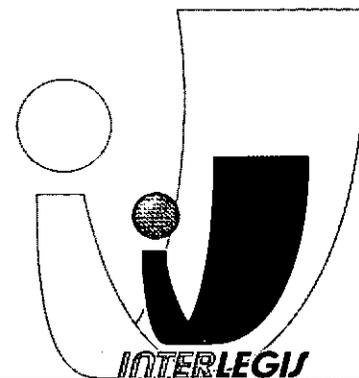
Atenciosamente,



*[Handwritten Signature]*  
 Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS  
*K*





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº 02  
Processo Nº 017924/065  
Rubrica [assinatura]

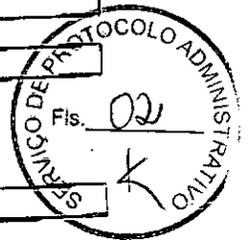
CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Alagoas

Município: Major Izidoro

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Maria Verônica Souza Amaral  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Professional Informática e Comunicação

Técnico: José Ronaldo Barbosa da Silva

DDD/Tel Com: (82) 3530-5218

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 00120A96G18T Nº Tombamento: 005099
- 2) Microcomputador Novadata ND-PS00E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A96GGW5 Nº Tombamento: 004488  
Nº Série Monitor: 411031341 Nº Tombamento: 004649
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: ES14258000335 Nº Tombamento:                       
Nº Série Router: BD3Y15B000152 Nº Tombamento:
- 4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 00120A96GIPO Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCETTO

Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

[Empty box for observations]

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 03/08/2006

Ass.: Maria Verônica Souza Amaral / MRS Amaral  
Responsável pelo aceite na Câmara

Nome completo (legível) do Responsável: Maria Verônica Souza Amaral  
Cargo do Responsável: Diretora Legislativa

**12.228.904/0001-58**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO  
R. Vereador Ulivo Mendes do Nascimento, s/n  
Centro - CEP 57500-000  
Major Izidoro - Alagoas

AUTUADO COM 02 FLS  
K

Folha Nº 03  
Processo Nº 017924/005  
Rubrica A

Sigi - OK  
04/0207  
Rashin  
Portal  
OK  
Rashin

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha:  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: \_\_\_\_\_

Nome da Casa: Casa Legislativa Vereador Olavo M. do Nascimento

Endereço: R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

Cidade: Major Szidero UF: AL CEP: 57580-000

Telefones: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Marcia Gonthi da Silva Santana

Unidade/Departamento: \_\_\_\_\_ Cargo: Digitadora

Telefones: (082) 3424 1123 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente ✓

Nome Completo do Parlamentar: José Kleres Barbosa Simão

Nome Parlamentar: Kleres Barbosa Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/88 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 14/07/1962 Sexo: masculino

Telefones: 9976 3864 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

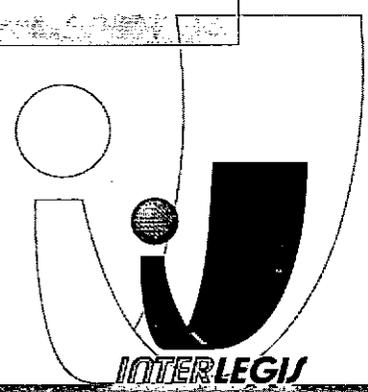
Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Major Szidero, 22/11/2006.  
Local e data

  
Assinatura do Presidente

OK



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Endereço:** R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Mayor Izidoro **UF:** AL **CEP:** 57580 000

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Arnaldo ferônimo Soares

**Nome Parlamentar:** Arnaldo ferônimo **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/1989 Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/07/1950 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 9933-8342 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

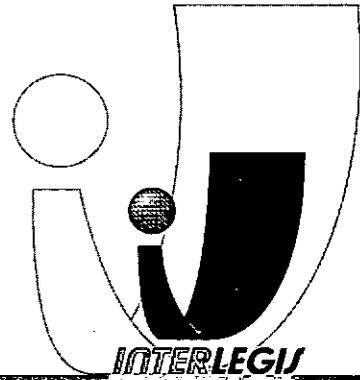
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mayor Izidoro, 22/11/2006.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Forma Nº 05  
Processo Nº 017924/06-5  
Rubrica 

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo M. do Nascimento

**Endereço:** R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Major Izidoro **UF:** AL **CEP:** 57580000

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Marcos Aurelio da Silva

**Nome Parlamentar:** Marcos do Roque **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/05/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/12/1981 **Sexo:** M

**Telefones:** 9992 0857 **FAX:**

**E-mail:**

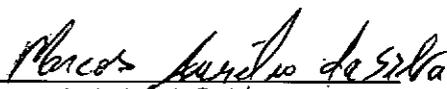
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

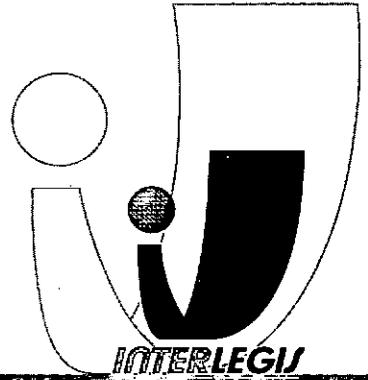
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Major Izidoro 22/11/2006.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Endereço:** R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Major Izidoro **UF:** AL **CEP:** 57580-000

**Telefones:** 9933 0190 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Isabel Rodrigues Amador

**Nome Parlamentar:** Isabel **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/1992 Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 18/12/1958 **Sexo:** F

**Telefones:** 9933 0190 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

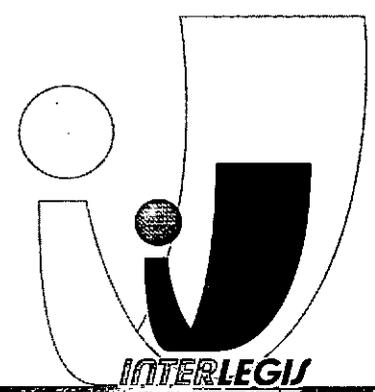
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Major Izidoro 22/11/2006  
Local e data

*M. Amador*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo M. da Nascimento

**Endereço:** R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Mayor Szidoro **UF:** AL **CEP:** 57580000

**Telefones:**  **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jose morais de miranda

**Nome Parlamentar:** Ze Miranda **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 21/08/1954 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 9989-7222 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

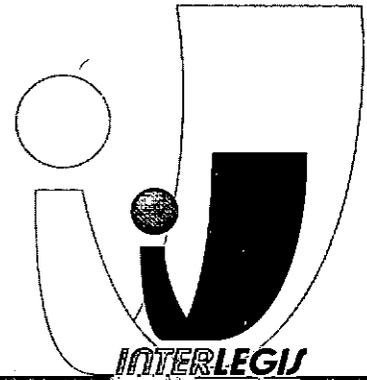
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mayor Szidoro 21/11/2006  
 Local e data

[assinatura]  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha N° 08

Processo N° 017924/06-5

Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para: O  
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Vereador Olavo M. do Nascimento

Endereço: R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

Cidade: Major Izidoro UF: AL CEP: 57580-000

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcelo Amaral Wanderley

Nome Parlamentar: Marcelo Wanderley Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/1999 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 09/01/1958 Sexo: M

Telefones: 9919-4670 FAX:

E-mail:

Homepage:

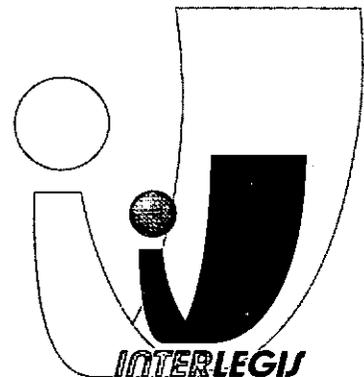
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Major Izidoro 22/11/2006  
 Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo M. do Nascimento

**Endereço:** R Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Major Izidoro **UF:** AL **CEP:** 57580060

**Telefones:**  **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Lucia Ferro Coimbra

**Nome Parlamentar:** Lucia Ferro **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 07/10/1959 **Sexo:** F

**Telefones:** 9908 8262 / 9988-7089 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

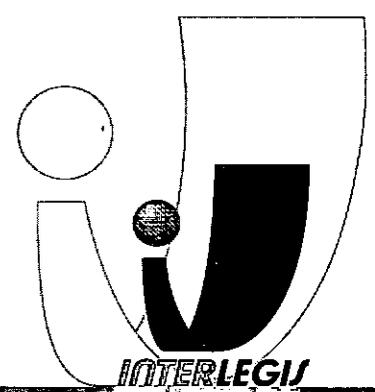
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Major Izidoro 22/11/2006.  
(local e data)

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 10  
Processo Nº 017924/06-5  
Rubrica 9

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo M. do Nascimento

**Endereço:** R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Mayor Izidoro **UF:** AL **CEP:** 57580000

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Antonio Pereira Silva

**Nome Parlamentar:** Antonio Dentista **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/1992 Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 06/02/1938 **Sexo:** M

**Telefones:** 9998-4982 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

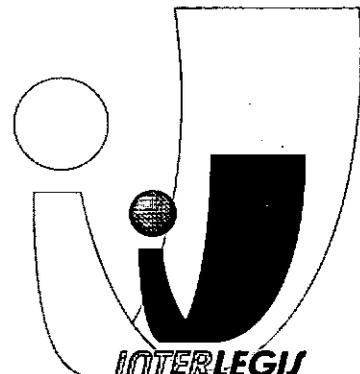
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mayor Izidoro 22/11/2006  
Local e data

Antonio Pereira Silva  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Casa Legislativa Vereador Olavo M. do Nascimento

**Endereço:** R. Vereador Olavo Mendes do Nascimento

**Cidade:** Mayor Izidoro **UF:** AL **CEP:** 575 80 000

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Divônia M. A. Schmidt

**Nome Parlamentar:** Divônia do Dora **Partido:** PMN

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 31/05/1962 **Sexo:** F

**Telefones:** 9969 85 66 **FAX:**

**E-mail:**

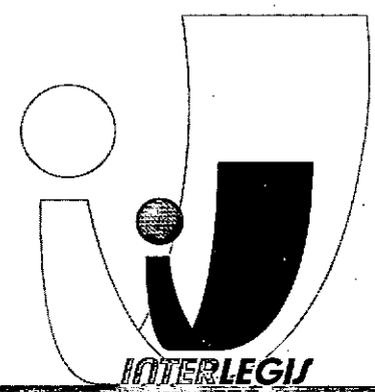
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mayor Izidoro 22/11/2006  Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

*Veio no uma via*

*Sigi*  
*500*

Folha Nº	<i>101</i>
Processo Nº	<i>17924/065</i>
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
ISIDORO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27083/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO, com sede na Rua Olavo Mendes do Nascimento, nº 52, Major Isidoro-AL neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ KLERES BARBOSA SIMÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

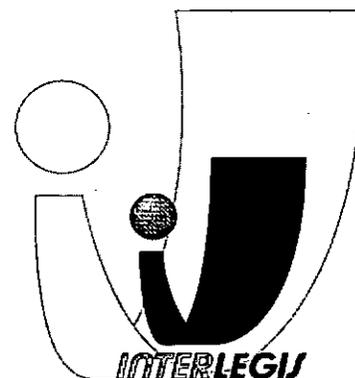
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

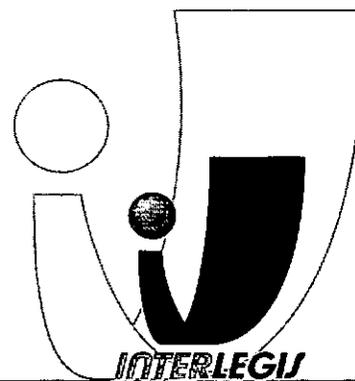
Folha Nº	13
Processo Nº	ADP/06/52
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

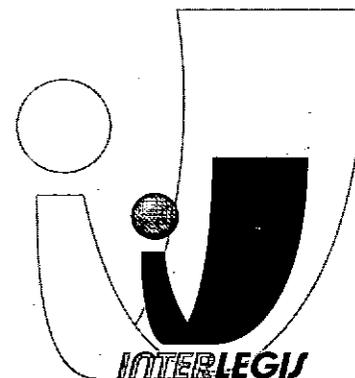
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

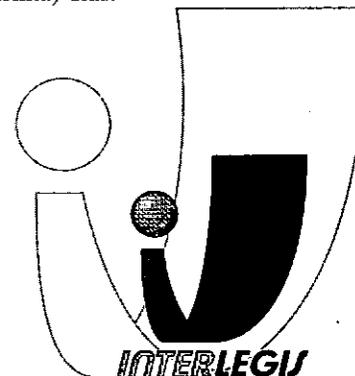
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

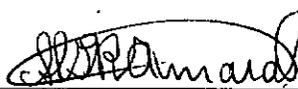
Brasília, 29 de dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador José Kleres Barbosa Simão  
Presidente da Câmara Municipal de Major Isidoro

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Major Isidoro





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	7
Processo Nº	70.241.065
Rubrica	

6

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





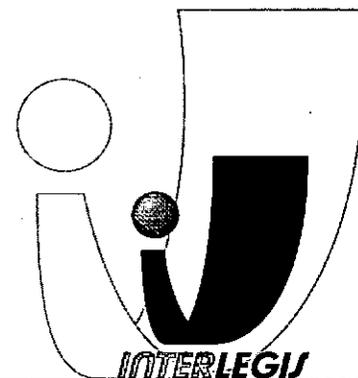
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





Tribunal de Contas da União

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: despesa com condomínio do bloco F da SQS 316, durante o exercício de 2007; b) Processo: TC 000.279/2007-9; c) Fundamento Legal: caput do artigo 25 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$ 9.558,72; e) Favorecido: Convenção de Administração do bloco F da SQS 316; f) Autorização: Ary Fernando Beirão, Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade; g) Ratificação: Sérgio Freitas de Almeida, Secretário-Geral de Administração.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1012, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

TC n.º 020.082/2004-6 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica notificado o Senhor Grijalva Parente da Costa - ex-Prefeito Municipal de Ubatuba-CE, CPF nº 119.514.433-49, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão n.º 1036/2006-TCU-2ª Câmara), recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 18822-0, a quantia de R\$ 88.582,24 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), abatendo-se na oportunidade a importância de R\$ 1.345,63 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculada a partir de 17/11/1994, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Resolvido, ainda, aplicar-lhe a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, cujo recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13901-7, deverá ser comprovado a este Tribunal em igual prazo. Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN) bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 24 e 23, inciso III, alínea b, da Lei n.º 8.443/92.

ROBERTO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO  
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
NO MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2005, firmado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso e a empresa BRASIL TELECOM S/A; b) Objeto: Prorrogação do contrato acima mencionado; c) Fundamento Legal: inciso II do art. 57, e inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 020.518/2005-0; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: Próprio 3.3.9.0.139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme Nota de Empenho nº 2007NE000001, de 08/Jan/2007; f) Valor: R\$ 15.432,34 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, trinta e quatro centavos); g) Signatários: Roberto Eiji Sakaguti pela Contratante, e Wagner Alves Oliveira e Francis Alves de Amorim pela Contratada, sendo testemunhas Geucilm dos Santos Lisboa Filho e Newton da Silva Arruda.

EDITAL Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

TC 008.039/2006-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, CPF nº 058.920.868-36, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital (conforme Acórdão n.º 3234/2006-TCU-1ª CÂMARA, proferido pela 1ª Câmara, em Sessão de 14/11/2006), recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a quantia de R\$ 41.412,73 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos), atualizada monetariamente, e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 3/7/1996, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor. Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código n.º 13901-7, a multa que lhe foi aplicada por este Tribunal, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo a dívida acrescida dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, 24 e 28, inciso II, da Lei n.º 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do RIT/TCU.

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS  
Secretário

EDITAL Nº 1017, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

TC 001.323/2006-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a AUDIÊNCIA da empresa TCU - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MEIOS LTDA, CNPJ nº 03.350.200/0101-62, na pessoa de seu Representante Legal para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, apresentar razões de justificativa quanto aos índices de cômulo com a empresa CONDOR Administração de Serviços Ltda, na Concorrência nº 03/2004, realizada pela UFRN, por meio de recebimento de valores da referida empresa, com intuito de que aquela saísse vencedora da licitação, frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório. Tal cômulo está demonstrado com o material apreendido pela Polícia Federal, em 17/11/2005, na residência do Sr. Heberth Florentino Gabriel e da Sra. Elba de Moura Alves, sendo esta sócia da empresa CONDOR e da EMVIPOL-Empresa de Vigilância Potiguar Ltda., tais como: recibos, comprovantes de depósito bancário, cheques e folhas de rascunho, intitulada "Indenização UFRN", onde consta uma listagem com nome das empresas participantes e valores pagos pela CONDOR/EMVIPOL ou pelo Sr. Heberth Florentino Gabriel às licitantes. Tais fatos violam os princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e configuram situação prevista no art. 90 da citada lei. Em conformidade com o art. 58 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 268 do Regimento Interno desta Corte, a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa. O não atendimento desta audiência, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

JOEL MARTINS BRASIL  
Secretário

EDITAL Nº 1018, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

TC 001.323/2006-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a AUDIÊNCIA da Empresa S.G.P. - SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ nº 02.751.637/0001-45, na pessoa de seu Representante Legal para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, apresentar razões de justificativa quanto aos índices de cômulo com a empresa CONDOR Administração de Serviços Ltda, na Concorrência nº 03/2004, realizada pela UFRN, por meio de recebimento de valores da referida empresa, com intuito de que aquela saísse vencedora da licitação, frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório. Tal cômulo está demonstrado com o material apreendido pela Polícia Federal, em 17/11/2005, na residência do Sr. Heberth Florentino Gabriel e da Sra. Elba de Moura Alves, sendo esta sócia da empresa CONDOR e da EMVIPOL-Empresa de Vigilância Potiguar Ltda., tais como: recibos, comprovantes de depósito bancário, cheques e folhas de rascunho, intitulada "Indenização UFRN", onde consta uma listagem com nome das empresas participantes e valores pagos pela CONDOR/EMVIPOL ou pelo Sr. Heberth Florentino Gabriel às licitantes. Tais fatos violam os princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e configuram situação prevista no art. 90 da citada lei. Em conformidade com o art. 58 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 268 do Regimento Interno desta Corte, a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa. O não atendimento desta audiência, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

JOEL MARTINS BRASIL  
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 150.050/04. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o software Ingres II. INTERESSADO: Centro de Informática. FAVORECIDO: Interdatap Tecnologia em Informática Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao caput do artigo 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Inocêncio Oliveira, 1º Secretário.

EXTRATO CONTRATO

Proc. 117.127/04. ESPÉCIE: Contrato nº 2006/194.0 firmado com a MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material para avaliação de risco cardiológico, compreendendo kits para determinação de apolipoproteínas e outros exames,

por automação, com cessão, pela CONTRATADA, de equipamento totalmente automatizado que utilize o princípio de nefelometria. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 76/06, VIGÊNCIA: 19.12.06 a 15.06.08. VALOR TOTAL: R\$73.999,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais). EMPENHO: 2006NE002965. CLASS. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO FISCALIZADOR: DEMED. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTRERAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: LUIZ GONZAGA VIEIRA - Gerente de Vendas. Proc. 106.351/04. ESPÉCIE: Contrato nº 2006/206.0 firmado com a ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obras de construção de subestação elétrica, reservatório inferior e castelo d'água do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, com área total a ser construída de 130,35m², em Brasília-DF. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/06, VIGÊNCIA: 29.12.06 a 28.07.07. VALOR TOTAL: R\$1.086.952,98 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos). EMPENHO: 2006NE003575. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0112205531A170101 - Construção de Subestação Elétrica E. R. de Brasília, - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. ORGÃO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTRERAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: SÉRGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA - Sócio-Diretor e CÉLIO GARCIA BARBOSA - Sócio-Diretor. ASS EUGENIO DE BORBA AMARO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 118.892/02 ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/131.1 firmado com a SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos servidores utilizados no sistema de votação eletrônica da Câmara dos Deputados. FINALIDADE (DO ADITIVO): Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16.12.06, com cláusula de rescisão antecipada caso os novos servidores, que estão sendo licitados por meio do processo nº 107.274/05-CD, sejam instalados, configurados, testados e ativados em produção antes do encerramento do período contratual e conclusão pela não continuidade do contrato de manutenção e suporte técnico para os servidores atuais, de acordo com sua destinação, e redução do valor mensal contratado para R\$13.568,69 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), resultando em uma redução de 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) no valor total do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, correspondente ao artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. VIGÊNCIA: Até 15.12.07. VALOR TOTAL: R\$162.824,25 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). EMPENHO: 2006NE003304. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0103115534610001 - Processo Legislativo - Nacional, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTRERAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO LOMBARDI - Procurador e VILSON GUELMANN - Procurador.

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº. AL-27083/2006. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maravilha/AL - Vereador José Eugênio Araújo. ESPÉCIE: Convênio nº. AL-27070/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maravilha/AL - Vereador José Eugênio Araújo. ESPÉCIE: Convênio nº. PB-25204/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra de Santana/PB - Vereador José Celso Chagas Gomes



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	1792/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis; na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Major Isidoro  
Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, nº 52  
Major Isidoro - AL

Folha Nº 23  
Processo Nº 1792/06-5  
Rubrica *Andréa*



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
Kim Baldus

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folia N° 29  
Processo N° 1792/06-S  
Rubrica Andre

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Major Isidoro  
 Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, nº 52  
 Major Isidoro - AL  
 57580-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10 / 09 / 08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Janicilde dos Santos

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

PI4 597 SSPAL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura] 8027822

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

10 SET. 2008



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 5 6 2 5 1 BR  
(NÚMERO DO OBJETO)

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

03 SET 2008

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

Brasília, DF

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Av. N2 - Anexo "E"

Senado Federal

70.165-900 - Brasília - DF

ENDEI

CIDAD

UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--